

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 040/17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2017

Autor: Vereador REINALDO MORAES DOS SANTOS

Dispõe sobre a inclusão do Capítulo XIII e artigo 194-A no Título III da Lei Complementar nº. 15/98 — Código de Posturas, que trata da fiscalização e segurança das edificações particulares e públicas do município.

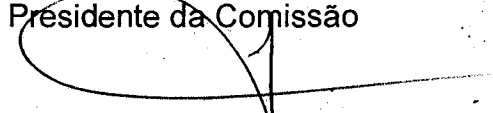
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 021/17, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de novembro de 2017.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente e Relator


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária

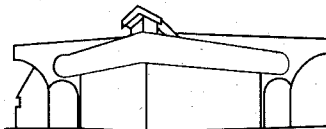
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-394 01/11/2017 11:23:29
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2017

Autor: Vereador REINALDO MORAES DOS SANTOS

Dispõe sobre a inclusão do Capítulo XIII e artigo 194-A no Título III da Lei Complementar nº 15/98 — Código de Posturas, que trata da fiscalização e segurança das edificações particulares e públicas do município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado à este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

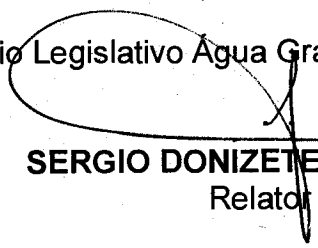
Este Projeto visa a inclusão do Capítulo XIII e artigo 194-A no Título III da Lei Complementar nº 15/98 – Código de Posturas do Município, referente a fiscalização e segurança das edificações particulares e públicas do município.

Quanto ao aspecto orçamentário, a propositura não estabeleceu despesas e, a princípio a implementação da medida não onera o Poder Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 021-2017, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de novembro de 2017.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Relator